



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)**

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

Art.1º Excepcionalmente para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018, fica prorrogada a remessa das informações constantes dos anexos da Instrução Normativa N. TC-20/2015, enunciadas no art. 1º, incisos I a VII, da Portaria N.TC-0106/2017, de 20/02/2017.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:
(....)

I- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

2017





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

**1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA,
FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO,
INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO
DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM
SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS**

História da Colonização

O Processo de colonização de Nova Itaberaba teve seu início na década de trinta, com a migração de caboclos do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina. As famílias aos poucos foram se instalando e ainda em 1930 foi criada a vila São João. A colonização foi então acontecendo. As terras pertenciam ao estado, portanto não houve interferência das colonizadoras. A designação de vila São João, permaneceu até a década de 40, quando passou a denominar-se de sede velha para distingui-la da sede nova, que foi criada logo após a chegada de novos agentes colonizadores. Esses agentes trazem um considerável contingente de agricultores de origem européia. Com a demarcação da praça para construção da igreja constituíram uma outra sede que passou a ser chamada de sede nova por alguns e de sede patussi por outros. Em torno dessa última nucleação, as margens do rio pinheiro, em 10 de agosto de 1956, aprovou-se a criação como distrito de Chapecó, conforme resolução número 03/56, da câmara municipal de Chapecó, publicada no jornal a voz de Chapecó agora com a denominação de Itaberaba, que na língua Guarany significa pedra brilhante (Ita=pedra)(Beraba=(brilhante), fazendo



referência ao quartzo ametista que havia em grande quantidade no local. Naquela época a principal atividade econômica foi a extração de Madeira para o Comércio. Gradualmente as atividades agrícolas e pecuárias foram inseridas iniciando a

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

diversidade comercial. Pela Lei número 287, de 27 de Junho de 1957, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou a Criação oficial do Distrito. Quase trinta anos depois, a População Itaberabense manifestou o desejo de Emancipar-se de Chapecó.

Segundo consta na Documentação anexada ao Processo de emancipação, em caminhada pelo Presidente da Comissão pró-emancipação do município

de Nova Itaberaba, em março de 1988, a emancipação era fortemente almejada, tendo potencial, vitalidade econômica e infra-estrutura, sendo que em 31 de março de 1991, realizou-se plebiscito que comprovou a intenção dos Moradores em ter a sua independência.

A Primeira eleição ocorreu em Outubro de 1992, e em Janeiro de 1993 é empossada a Primeira Administração do Município.

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=421145&search=santa-catarina|nova-itaberaba>



Dados do Município de Nova Itaberaba em 2017

PODER EXECUTIVO
MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito
JOÃO ZARYCHTA Vice –Prefeito
INFORMAÇÕES MUNICIPAIS
Microrregião: Microrregião do Oeste de Santa Catarina Aniversário: 26/09 Habitantes: 4339 (IBGE/2017) Eleitores: 3925 (TSE/2017) PIB: R\$ 100.620.000,00 (IBGE/2015)
PODER LEGISLATIVO
Presidente: PAULINHO ILHA DA SILVA Secretaria: Viviane Goulart Contador: Débora Cristina Batistello
CÂMARA DE VEREADORES
Endereço: Rua José Maroco, 310, Centro – Nova Itaberaba-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Fone/fax:(49) 3327-0070
CEP:89.818-000
E-mail: camarani@novaitaberaba.sc.gov.br
Site: http://www.camaranovaitaberaba.sc.gov.br/

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Liquidez imediata	Disponibilidades	3.393.205,34	2,01
	Passivo circulante	1.685.893,74	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.941.228,52	2,34
	Passivo circulante	1.685.893,74	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	3.686.565,21	2,19
	Passivo Circulante	1.685.893,74	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	4.680.124,18	2,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	38.564.502,27	22,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	0,04
	Ativo Total	38.564.502,27	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	1.685.893,74	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.685.893,74	

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de NOVA ITABERABA é 2,01.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de NOVA ITABERABA é de 2,34.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de NOVA ITABERABA 2,19.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município é de NOVA ITABERABA é de 2,78.

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de NOVA ITABERABA é de 22,87.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município é de NOVA ITABERABA é de 0,04.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município é de NOVA ITABERABA é 1,00.

Aspectos Sócio Econômicos

Eleitores: 3.447 eleitores (fonte: IBGE / ano 2010)

IDHM: 0,736 (fonte: PNUD / ano 2010)

FPM: 0,6 (fonte: STN / ano 2011)

ICMS: 0,1585925 (fonte: SEF - SC / ano 2011)

PIB: R\$110.889.627,00 (fonte: IBGE / ano 2014)

População: 4.339 habitantes (fonte: IBGE / ano 2016)

Fonte: <http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/homesic.php#>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Aspectos geográficos

Data de criação: 26 de setembro de 1991

Data de instalação 26 de setembro de 1991

Data do aniversário: 26 de setembro

Lei de criação: 8.354 de 26 de setembro de 1991

Município de origem: Chapecó

Gentílico: Itaberabense

Área Total: 137.583 km² (fonte: IBGE)

Altitude: 350 m

Localização Geográfica: 26°56'25 S, 52°48'43 W

Bandeira/Brasão



2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

7 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

8 - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

COMPARATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Em 2017 o Município de Nova Itaberaba, SC, ficou a baixo do limite legal das Despesa Total com Pessoal, estabelecido pela LFR. A despesa total com pessoal foi de 50,71% da receita corrente líquida. A despesa com pessoal do Poder Executivo representa 46,49%, e o Poder Legislativo 4,22% da RCL (R\$ 8.380.261,41), respectivamente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município de Nova Itaberaba não contraiu operações de crédito no exercício, não excedendo, portanto, o montante das despesas de capital (R\$ 1.021.358,76), sendo cumprido o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

O Município de Nova Itaberaba não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL, previsto no art. 3º, inc.II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

DEMONSTRATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	3.336.847,00	2.604.055,16	-732.791,84	78,04
2º Bimestre	6.643.465,00	5.968.216,56	-675.248,44	89,84
3º Bimestre	10.017.278,00	8.907.795,26	-1.109.482,74	88,92
4º Bimestre	13.324.443,00	11.789.984,94	-1.534.458,06	88,48
5º Bimestre	16.629.787,00	14.585.078,65	-2.044.708,35	87,70
6º Bimestre	20.075.001,00	18.147.297,84	-1.927.703,16	90,40

Fonte: e-Sfinge

Informações preliminares, antes do julgamento das contas anuais, de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R\$ 15.554.206,95 em 2017, e o Município aplicou o total de R\$ 4.394.876,17 milhões em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 28,26% sobre a Receita de Impostos e Transferências.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE

No exercício de 2017, o percentual de aplicação em Saúde do Município de Nova Itaberaba, SC, foi de 21,60%, representando R\$ 988.198,18 acima do limite mínimo constitucional.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB

Em 2017, o Governo Municipal de NOVA ITABERABA, SC, arrecadou R\$ 1.572.850,09 referente recursos do FUNDEB e destinou ao Fundo R\$ 2.785.754,20, demonstrando perda do FUNDEB de R\$ 1.223.539,78.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

								Exercício:	2017
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
ESTADO	SDR	2016TR/350		50.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
UNIÃO	FNS	25000171995201699		100.000,00		100.000,00	0,00	100.000,00	
UNIAO	FNS	25000478838201792	28/09/2017	250.081,00	0,00	250.081,00	0,00	0,00	
UNIÃO	FNS	59050000721/2015-61	22/12/2015	527.928,89		527.928,89		439.142,94	
UNIÃO									
UNIÃO									
Total									



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA**

18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Não houve eventos justificadores de situação de emergência ou calamidade pública no exercício de 2017.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Exercício:	2014	Processo:	PCP-15/00171899
Administrador:	ANTONIO DOMINGOS FERRARINI		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico/DMU n. 2154/2015).		Correção realizada junto a empresa responsável pelo sistema.	
RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).		Comunicamos o Gestor a época, que informou já haver adotado providências para que não mais haja a falta da presente informação.	
RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.3).		Recomendamos ao Departamento de Assistência Social o constante acompanhamento quanto à aplicação dos recursos e ressaltamos a obrigatoriedade de reunir o conselho, conforme previsto na	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA**

	Legislação.
RESTRICÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).	O município não possui conselho de idoso efetivamente constituído no município

Exercício:	2015	Processo:	PCP-16/00099448
Administrador:	ANTONIO DOMINGOS FERRARINI		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
RESTRICÇÃO DE ORDEM LEGAL - Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o art. 27 da Lei n. 11.494/07 (item 6.1 do Relatório DMU);	O conselho do FUNDEB apresentou ao departamento de controle interno o referido parecer, que por sua vez encaminhou via Sala Virtual ao TCE/SC. Em análise concluímos que o arquivo transmitido ao TCE/SC foi incorreto. Desta forma já nos adequamos a nos certificar do encaminhamento em anos próximos.		
RESTRICÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR - Ausência de remessa do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).	O Controle Interno recomendou ao gestor municipal, providências quanto a necessidade expressa em lei, da criação do conselho de idoso, bem como as formas de captação de recursos para aplicação.		

Exercício:	2016	Processo:	PCP-17/00230368
Administrador:	ANTONIO DOMINGOS FERRARINI		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
Ausência de Restrições para o presente ano em análise.			

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS
PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).**

O Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei Complementar nº 1052/2015 de 16 de junho de 2015, com vigência de 10 anos.

Conforme informações todas as etapas do Plano Municipal, em sintonia com o Plano Nacional de Educação tem em propósito o cumprimento de estratégias que atendem as metas, por estes estipulados.

De acordo com a agenda abaixo é possível verificar que o município de Nova Itaberaba cumpre e atende ao que está estabelecido nos planos acima informados.

Município: NOVA ITABERABA-SC

AGENDA DE TRABALHO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC
CONTROLADORIA INTERNA

Etapas	Ação	Responsáveis	Prazos	Observações	Ação concluída ou em execução?
I. Organizar o Trabalho	1. Organizar e Nomear a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME	Secretaria Municipal de Educação	10/07/16 a 16/08/16	Decreto assinado em 15/08/2016	Concluída
	2. Organizar e Nomear Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME	Secretaria Municipal de Educação	10/07/16 a 16/08/16	Decreto assinado em 02/08/2016	Concluída
	3. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte A	Equipe Técnica	20/08/2016 a 20/09/2016	Enviada para AE em 17/08/2016	Concluída
II. Estudar o Plano	1. Ler o Plano Municipal de Educação	Comissão de avaliação do Plano	21/09/2016 a 15/11/2018	Reunião	Em execução
	2. Estudo do Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação	Equipe técnica	21/09/2016 a 15/11/2018	Reunião	Em execução
	3. Organização das estratégias por ordem cronológica	Equipe Técnica	21/09/2016 a 30/11/2018	Reunião	Em execução
	4. Estudar o PPA, LDO e LOA do município.	Equipe técnica e setor de contabilidade	21/09/2016 a 15/12/2018	Leitura e Participação da Audiência Pública	Em execução



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC
CONTROLADORIA INTERNA

	5. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte B	Equipe Técnica	21/09/2016 a 10/12/2018	Reunião com	Em execução
III. Monitorar continuamente as Metas	1. Construção dos indicadores atualizados das Metas do Plano Municipal de Educação – PME	Equipe Técnica	Anual - permanente	Cronograma de Reuniões	Em execução
	2. Preencher a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME - Parte C	Equipe Técnica	11/03/2017	Cronograma de reuniões	Concluída
	3. Entregar a ficha com os campos preenchidos e os eventuais documentos acessórios (notas técnicas para os indicadores específicos e/ou textos relativos às metas não mensuráveis) para que seja objeto de debates no interior da secretaria municipal de educação.	Equipe Técnica	Anual - permanente	Cronograma de reuniões	Em Execução
	4. Reuniões para estudos e debates, de forma a emitir Relatório Anual de Monitoramento do PME (anexo III) sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano.	Equipe Técnica	Anual - permanente	Cronograma de Reuniões	Em Execução
	5. Validação do Relatório Anual de Monitoramento do PME	Secretário de Educação	Anual - permanente		Em Execução
	6. Aprovação do Relatório Anual de Monitoramento do PME	Comissão Coordenadora	Anual - permanente		Em Execução
	1. Análise dos Relatórios Anuais.	Equipe Técnica		Ação se repete bianualmente, conforme cronograma estabelecido	Em Execução
	2. Elaborar o documento de Avaliação PME/Versão Preliminar	Equipe Técnica		Cronograma de Reunião. Essa ação acontece a cada 02 anos	Em Execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

IV. Avaliar periodicamente o Plano	3. Entregar para análise o documento de Avaliação PME/Versão Preliminar para ao Secretário (a) Municipal de Educação	Equipe Técnica		Esta ação ocorre em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	3. Encaminhar o documento de Avaliação do PME Versão Preliminar para a Comissão Coordenadora para validação e organização do processo de consulto pública.	Equipe Técnica		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	4 Realização de consulta pública de Avaliação do PME, a partir do Relatório de Avaliação do PME – Versão Preliminar e através de Conferências já prevista na Lei do PME.	Equipe Técnica e Comissão		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	5. Sistematização das sugestões da consulta pública no documento de Avaliação do PME	Equipe Técnica		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	6 Entrega do documento de Avaliação do PME Versão Final ao Secretário (a) de Educação.	Equipe Técnica		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução
	7. Se necessário revisão das políticas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente.	Equipe Técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Educação		Esta ação ocorrerá em: 2018-2019; 2020-2021; 2022-2023; 2024-2025, de acordo com o Cronograma a ser elaborado.	Em Execução



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO, 89.818-000, FONE: (49) 3327 0065 – NOVA ITABERABA – SC
www.novaitaberaba.sc.gov.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA– SC
CONTROLADORIA INTERNA**

O Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei Complementar nº 1052/2015 de 16 de junho de 2015, com vigência de 10 anos.

Conforme informações todas as etapas do Plano Municipal, em sintonia com o Plano Nacional de Educação tem em propósito o cumprimento de estratégias que atendem as metas, por estes estipulados.

De acordo com a agenda abaixo é possível verificar que o município de Nova Itaberaba cumpre e atende ao que está estabelecido nos planos acima informados.

22 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA- SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Informações e questionários encaminhados pelo TCE/SC, foram todos respondidos via Sala Virtual, não havendo pendências deste município quanto a informações solicitadas pelo órgão.

Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, certifico as contas de gestão do exercício de 2017 do Município de Nova Itaberaba/SC, como **REGULARES**.

Nova Itaberaba/SC, 15 de março de 2018

Cledson Oliveira da Costa

Controle Interno

